



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA.

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor ao saudoso DERCILIO SOARES DA SILVA, pessoa simples, mais responsável pela formação pessoal do idealizador do Museu de Irupi.

Pai de uma família numerosa e exemplar, cuidadoso com suas atitudes, sempre defendendo os interesses da comunidade em todos os sentidos.

Sonhava com uma sociedade mais envolvida com a cultura e com a história e através de seu filho tornou realidade um relevante estabelecimento histórico (Museu).

A denominação do espaço do Museu com o nome sugerido confere justo valor a seu idealizador, que é filho do homenageado.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando o referido estabelecimento público.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 09 de março de 2022.

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA

Vereador





Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 06/2022

DENOMINA MUSEU (DERCILIO SOARES DE SOUZA) NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado DERCILIO SOARES DA SILVA, o espaço destinado às instalações do Museu público do Município de Irupi.

Art. 2º. A presente denominação não deixará de existir em caso de mudança de endereço.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 09 de março de 2022.

VIRGINIA CRISTINA
DA SILVA
CORREA:07819472
782

Assinado de forma digital
por VIRGINIA CRISTINA DA
SILVA CORREA:07819472782
Dados: 2022.03.14 17:31:16
-03'00'

VIRGÍNIA CRISTINA DA SILVA CORREA

Presidente da Câmara

